



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral**

Comissão Permanente de Convênios - CPCo
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
secretaria.cpcos@ufabc.edu.br

Ata nº 5/2018/CPCo

1 Aos 02 dias do mês de maio de 2018, no horário das 15h10min, na Sala 302 do 3º andar, do Bloco L,
2 do *Campus Santo André*, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos
3 Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, São Paulo, realizou-se a V sessão ordinária da
4 Comissão Permanente de Convênios (CPCo) do ano em curso, previamente convocada pela
5 professora Dra. Sonia Maria Malmonge, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com a
6 presença dos seguintes **membros:** Bruno Luiz Scarafiz, representante suplente da Assessoria de
7 Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); Leonardo José Stil, representante da Pró-Reitoria
8 de Extensão e Cultura (ProEC); Sara Cid. M. Alvarez, representante da Pró-Reitoria de
9 Administração (ProAd); Simone Aparecida Pellizon representante suplente da ProAd e Vanessa
10 Soraia Sales dos Santos, representante da ACIC. **Participantes:** Alexandre Matias dos Santos. **Apoio**
11 **administrativo:** Fabiana Vallini, secretária executiva da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, a
12 professora Sônia, após cumprimentar os presentes, inicia a reunião com a sessão de **informes:**
13 1. Novo membro ACIC. Vanessa apresenta o Alexandre Matias que irá substituir o Bruno na ACIC.
14 Destacando que o Bruno permanecerá na ACIC até o final do mês de maio. Ordem do Dia: 1. Ata
15 da IV sessão ordinária de 2018, realizada em 11 de abril de 2018. Encaminha-se para a votação.
16 Aprovada com alterações. 2. Análise do processo nº 23006.000255/2018-83, referente ao pedido
17 para exercício de atividade remunerada. Bruno informa que este processo já passou pela CPCo
18 anteriormente e que trata-se de solicitação de exercício de atividade remunerada de um professor
19 que veio redistribuído da UFMG que solicitou autorização para continuar exercendo atividades
20 remuneradas na referida instituição, por não identificar o enquadramento o demandante procurou a
21 ACIC que decidiu trazer a solicitação a CPCo e na reunião foi decidido solicitar parecer da
22 Procuradoria Jurídica. E no parecer emitido foi destacado que se faz necessário autorização da CPCo
23 e também do Conselho de Centro do demandante que também seria o responsável pela definição do
24 enquadramento conforme sugerido pela Procuradoria. Bruno recorda que para este tipo de atividade
25 não há aplicação de TRI com base da Resolução ConsUni nº 135. Sara relata que verificou
26 divergência nos valores nos itens 11 e 12 do plano de trabalho apresentado no processo. Decide-se
27 encaminhar para votação condicionando a aprovação à esclarecimentos referentes a essa divergência.
28 Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade Nada mais havendo, a reunião encerra-se
29 às 15h36, da qual, para constar, eu, Fabiana Vallini, secretária executiva da Secretaria-Geral, lavrei
30 esta ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela presidente da CPCo.

Fabiana Vallini
Secretária Executiva

Sonia Maria Malmonge
Presidente da Comissão Permanente de Convênios